

PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo aberta em 12 de abril de 2023, às 19h30m, em segunda convocação.**

05 Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco, em sua sede social, sito na Estrada Leopoldo Fróes, 700 - Niterói — RJ., no Auditório Onofre Bogado Leite, conforme Edital de Convocação do dia 28 de março de 2023, publicado no Jornal "A Tribuna" no dia 29 do mesmo mês, com o seguinte teor: "O Presidente do Conselho Deliberativo do Praia Clube

10 São Francisco no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convoca os senhores Conselheiros para a reunião extraordinária com base no art. 78, inciso II, alínea "a", combinado com os Artigos 71 e 76, ambos do Estatuto em vigor, a ser realizada em sua sede social na Estrada Froes, 700 - Niterói - RJ, no dia 12 de abril de 2023, às 18h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, na falta de quórum, em segunda convocação, às 19h30, com qualquer número, para dar cumprimento à seguinte Ordem do Dia: 1-Apreciar, discutir e votar, Parecer da Comissão Disciplinar instituída pela Portaria CD nº010/2019-2022. Niterói, 12 de abril de 2023, às 19h30min, o Sr Ari Bastos Nepomuceno

15 Marques Presidente do Conselho Deliberativo, deu início aos trabalhos cumprimentando a todos os presentes. Após solicitou que o 1º Secretário Sr. Heron Szenberg procedesse a leitura do edital de convocação. Em seguida passou para o item 1 da pauta. Com a palavra o Presidente da Mesa faz uma breve explanação dos ritos a serem seguidos, por tratar-se de uma reunião atípica, em seguida passou a palavra ao Presidente da Comissão Disciplinar, Conselheiro Nato Pietro Accetta que, antes de iniciar sua fala, é interrompido

20 pelo Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho. O Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho disse ter feito uma suscitação tempestiva dirigida a Presidência do Conselho arguindo com fundamentação, a questão de não ter sido notificado para comparecer nessa reunião, simplesmente foi encaminhando o parecer da Comissão. Alega que na notificação recebida quinta-feira véspera de feriado, data em que encontrava-se viajando, recebeu uma carta em seu endereço simplesmente encaminhando um parecer, não informando qual seria a data do julgamento da referida sessão. Ressaltou, que na véspera de sua viagem, esteve no Clube e pediu o adiamento da sessão, porém não obteve resposta. Acrescentou que em sua defesa colocou uma questão processual, dentro do Estatuto que se quer foi citado no parecer, dizendo saber o motivo, alegando que um dos membros da comissão, não

25 encontrava-se no Brasil, quando sua defesa foi entregue. Ou seja, o parecer já estava pronto e entregue antes de sua defesa ser apreciada. Acusa o Conselho Deliberativo de ter a mania de não respeitar o direito de quem está sendo processado e, ressaltou novamente que fez um requerimento antes da reunião e não lhe foi dada resposta. Com a palavra o Presidente da Mesa informou que o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho teria seus 10

30 (dez) minutos para se defender e comunicou aos presentes que todo material (Parecer da Comissão Disciplinar e Edital de Convocação) foi enviado pela empresa DHL, para todos os conselheiros no mesmo dia. Reforçou que a empresa que envia as correspondências, emitiu um relatório dos envios para o Conselho Deliberativo. Com a palavra o Conselheiro

35



PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

40 Rodrigo Luiz Alves Carvalho relatou que só recebeu o material na quinta-feira, véspera de  
feriado e, que houve pessoas que receberam o material 20 (vinte) dias antes. Com a palavra  
o Presidente da Mesa disse novamente ao Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho que,  
ele terá 10 (dez) minutos para sustentação oral. Ressaltou que a Mesa não entendeu que  
45 houve atraso nos envios dos documentos. Com a palavra o Conselheiro Geraldo Di Stasio  
fez uma ponderação explicando que, hoje é pacificado nos tribunais, que correspondências  
judicias ou não, é permitido ao porteiro receber. Com a palavra o Presidente da Mesa  
informou que os documentos foram enviados para os endereços que constavam na  
secretaria do Clube em 28/03/2023. Com a palavra o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves  
50 Carvalho disse que quando foi dar o depoimento à Comissão Disciplinar, narrou ter vendido  
seu imóvel, mas que, poderia continuar enviando as correspondências para o endereço  
antigo, tendo em vista que os porteiros iriam lhe comunicar quando chegassem  
correspondências e, o mesmo pegaria. Porém, chegou um momento que não poderia mais  
fazer isso e mudou seu endereço na secretaria do Clube, mesmo assim o material foi  
enviado para o endereço antigo. Com a palavra o Presidente da Mesa perguntou qual foi o  
55 dia em que o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho atualizou seu endereço na secretaria  
do Clube, visto este Conselho ter informações da Secretaria do Clube que tal atualização  
de endereço ocorreu em 06/04/2023, tendo em vista que este Conselho recebeu em  
05/04/2023 um e-mail por parte da secretaria do Clube endereçado ao Conselho onde  
consta a ficha cadastral do conselheiro com o mesmo endereço desde os primeiros envios  
60 de correspondências. Novamente foi dito ao Conselheiro que o mesmo terá seus 10 (dez)  
minutos para se defender e fazer suas colocações. Com a palavra o Conselheiro Nato  
Magno Vinícius Gonçalves levantou uma questão, de que o Conselheiro Rodrigo Luiz alegou  
que um dos membros da Comissão não estaria presente, entretanto, o mesmo recebeu o  
parecer com a assinatura de todos os membros da comissão. Com a palavra o Conselheiro  
Rodrigo Luiz Alves Carvalho expõe que se fosse verificada a data em que foi entregue a sua  
65 defesa, o Conselheiro Nato Carlos Alberto Carletto membro da Comissão, estaria na  
Austrália e, assim não poderia ter assinado o parecer. Logo, o parecer teria sido assinado  
antes de ter sido apreciado sua defesa. Pediu para que fosse suspensa a reunião, para que  
as coisas fossem feitas de maneira correta e, ter o direito de defesa. Com a palavra o  
Presidente da Comissão Disciplinar o Conselheiro Nato Pietro Accetta inicia dizendo que  
70 conforme Estatuto, a responsabilidade de manter atualizado o endereço é do associado.  
Continuando, disse que o que foi submetido à apreciação de todos os conselheiros, foi o  
processo em si, com o parecer da Comissão, mas que caberia ao plenário do Conselho  
decidir, reformar, recusar ou ampliar tal parecer. Informou que caberia nessa reunião a  
defesa a que o conselheiro estaria se referindo. Reforça que o parecer não estaria  
75 subjugado a análise dos 02 (dois) envolvidos, o que estaria, era o processo com todos os  
depoimentos, porque caberia exclusivamente ao plenário do Conselho discutir o parecer  
conclusivo e tomar a decisão que quisesse, logo a comissão não teria mais compromisso  
com a decisão. Também citou que o Conselheiro Nato Carlos Alberto Carletto só viajou na



PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

80 segunda feira a noite e o parecer já estaria pronto. Aproveitou para dizer que o Conselheiro  
Nato Cid Motta Junior, fez uma petição ao Presidente do Conselho solicitando ouvir o áudio  
especificamente da testemunha Augusto. O Presidente do Conselho enviou a petição para  
a Comissão, a qual entendeu que não caberia a nenhum dos envolvidos naquele momento  
arguir o depoimento de quaisquer testemunhas. Faz esses esclarecimentos porque vê  
85 claramente que estaria havendo uma tentativa de adiamento da discussão. Com a palavra  
o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho em cima da fala do Presidente da Comissão,  
explanou que não haveria mais argumentos, visto que estaria dito e confessado que o  
membro da comissão Sr Carletto, antes de viajar e antes de sua defesa ser apresentada no  
processo, teria dado seu parecer, sendo o processo nulo. Não podendo julgar um  
90 conselheiro sem análise da defesa. Solicita, então, que a Comissão Disciplinar seja  
destituída por suspeita de pôr um conselheiro em julgamento sem análise da defesa e, que  
seja designada nova Comissão Disciplinar para que seja julgado com o direito de defesa  
respeitado. Diz que caso não fosse feito conforme seu pedido, irá conseguir judicialmente.  
Com a palavra o Presidente da Comissão sugere que o Conselheiro faça o que achar  
necessário, solicita que não fosse colocadas palavras em sua boca. Reconhece todo direito  
95 de defesa que o Sr Rodrigo Luiz tem como conselheiro, como envolvido nesse infeliz  
acontecimento, mas não coloque palavras em sua boca. Na verdade o que o conselheiro  
está fazendo em nome de sua defesa, é uma leviandade, acusando dois membros da  
Comissão, inclusive o consultor jurídico, de falsidade ideológica. Informa que o Conselheiro  
Nato Carlos Alberto Carletto viajou na segunda-feira e o processo foi analisado antes.  
100 Observa que o processo está rubricado e, pede que se sejam vistas as datas. Entende que  
o Conselheiro devesse fazer aquilo que desejar, até porque o mesmo já tem que se  
defender na justiça comum em função de instrumento de ação particular. Com a palavra o  
Conselheiro Nato Magno Vinícius Gonçalves diz ser importante deixar registrado que  
entende que a comissão não julgou ninguém, sendo hoje a data do julgamento. A comissão  
105 fez uma apuração e deu um parecer. E hoje, no julgamento que pode ser favorável ou  
desfavorável ao parecer. Deve ser levado adiante o processo e, ressalta que os envolvidos  
terão seus direitos de defesa em plenário. Com a palavra o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves  
Carvalho diz que o parecer saiu sem antes ter sido analisada sua defesa, a qual foi feita por  
escrito. Diz que irá pedir a transcrição da gravação da reunião e irá para justiça e anular.  
110 Sugere parar a sessão, instituir uma nova comissão, tendo em vista que a atual está em  
suspeita, ou seja, empurrando o julgamento sem análise de defesa. Com a palavra o  
Presidente da Mesa diz que a sessão irá continuar e, por mais uma vez diz que o  
Conselheiro terá seus 10 (dez) minutos para se defender. Por uma sugestão da Comissão  
115 Disciplinar, solicitando a Mesa a possibilidade de inversão da Pauta, prontamente pergunta  
se o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho deseja usar seus 10 (dez) minutos para  
verbalizar seus argumentos. Mas, por respeito aos envolvidos, ao Plenário e a Comissão  
Disciplinar, o Presidente do Conselho pergunta ao Conselheiro Nato Cid Motta Junior se  
este concorda em abrir mão do sorteio que seria feito para determinar a ordem de fala dos

PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

120 envolvidos, ceder prontamente os 10 minutos ao Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho e que se retirasse do plenário, o mesmo disse que sim. Porém mesmo dando a palavra antecipadamente ao Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho, o mesmo abdicou e se retirou da sala, devido sua defesa não ter sido lida pela comissão e o parecer concluído antes de apresentar sua defesa, pede que fique registrado que seu direito de defesa foi cerceado. Com a palavra o Presidente da Mesa agradece a compreensão do Conselheiro

125 Nato Cid Motta Junior, dando sequência aos ritos da reunião. Com a palavra o Membro da Comissão, o Conselheiro Elmo Rodrigues Jasbick Junior, responde a uma pergunta que um conselheiro fez, que do ponto de vista técnico, onde o Sr Rodrigo alega que o Sr Carletto não ter assinado ou ter assinado antes de ter viajado. Ressalta que a preliminar dele não é

130 de mérito e, sim de suspeição. Expõe que o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho perdeu a oportunidade de defesa quando houve a inversão de pauta e, o Conselheiro Nato Cid Motta abdicou de falar na frente dele. Com a palavra o Conselheiro Cláudio Andrade Serrão fala que o Conselheiro Rodrigo diz que a defesa dele não foi lida e o parecer foi feito antes. Com a palavra o Membro da Comissão, Conselheiro Elmo Rodrigues Jasbick Junior, responde que não é verdade e afirma que cabe ele provar. Conclui dizendo que o parecer

135 foi concluído no dia 17/03/2023 e o Conselho Nato Carlos Alberto Carletto só viajou no dia 20/03/2023, afastando qualquer possibilidade alegada pelo Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho que, o parecer foi assinado antes de apreciar sua defesa. Com a palavra o Presidente da Comissão Disciplinar, o Conselheiro Nato Pietro Accetta, cumprimenta todos os presentes fazendo um agradecimento em especial aos membros da Comissão Disciplinar e inclui em seu agradecimento o Sr Marcos Luiz de Oliveira e Souza – Assessor Jurídico da

140 Presidência da Comissão e ao funcionário Sr. Adriano Santos da Costa - Assessor da Presidência do Conselho Deliberativo. Prossegue sua fala, diz que, o que está acontecendo é um caso que nunca havia ocorrido no Clube, ou seja, 02 (dois) Conselheiros sendo um deles nato, envolvidos em uma questão disciplinar. Lembra aos conselheiros que por circunstâncias anormais também, o episódio contou como testemunha o próprio Presidente do Conselho na época, o Sr Magno Vinicius Gonçalves, que, no dia seguinte sem que tenha sido provocado, determinou a Comissão Disciplinar. Quando possível a Comissão se reuniu e elaborou um cronograma no qual estava previsto a entrega do parecer até

145 dezembro de 2022. Porém ocorreram alguns imprevistos como Copa do Mundo, natal, férias escolares, além das faltas de algumas testemunhas que não compareciam nas datas de suas oitivas. Expõe que a Comissão utilizou um questionário padrão para todos, onde todos responderam as mesmas perguntas feitas pelo Presidente da Comissão. E, diz que ao iniciar seus depoimentos, todos examinavam as suas fichas cadastrais e confirmavam seus endereços, inclusive aquele que hoje acusa indevidamente a Comissão de não mandar

150 para seu endereço. Ressalta que pela primeira vez na história do Praia Clube, uma agressão física e uma discussão foi filmada. Antes ficava no bate-boca, no disse me disse, mas dessa vez foi filmada. Informa que o vídeo que será apresentado a seguir não tem áudio e, pede que prestem atenção as expressões corporais. Informa que ao final de cada depoimento



PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

160 era dado a palavra aos membros da Comissão Disciplinar para perguntar o que se fizesse  
necessário. Ao final era dado direito a cada depoente de acrescentar o que quisesse, incluir  
documentos, excluir declarações etc. Após, era passada toda ata para ser lida pelo  
depoente que, uma vez concluída, era impressa e assinada por todos os membros da  
165 Comissão e pelo depoente. Concluída essa fase foi disponibilizada para consulta dos  
envolvidos e, ao findar-se o prazo, foi feito o parecer e aberto para consulta física de todos  
os documentos para todos os Conselheiros. Infelizmente por razões, apenas 02 (dois)  
Conselheiros apareceram para ver os documentos, os demais leram o parecer em suas  
residências. Informa que o Presidente do Conselho recebeu uma carta do Conselheiro Nato  
170 Cid Motta Junior, alertando que ele deveria receber o tratamento em todos os documentos  
da Comissão de, Conselheiro Nato Cid Motta Junior, então que fique registrado onde se lê:  
Conselheiro ou Associado Cid Motta Junior, lê-se: Conselheiro Nato Cid Motta Junior. A  
segunda carta, do mesmo autor, pedia para ouvir o áudio especificamente do associado  
Augusto, alegando suspeita de parcialidade. A Comissão entendeu que não cabia nesse  
momento a nenhum dos envolvidos arguir, sendo de responsabilidade de quem falou. O  
175 áudio estará disponível futuramente, assim como o áudio dessa reunião que será motivo  
de solicitação. Esclarece que foram 05 (cinco) meses de trabalho em uma época  
extremamente ruim de trabalhar e fizeram o que acharam mais justo, sendo o trabalho da  
Comissão explicar, analisar e concluir. Concluindo pela penalidade já apresentada. Mas  
ressalta que isto é um parecer, cabendo ao Conselho decidir, acatar, reformar, recusar,  
180 modificar, sendo a decisão de todos. Pede que fique registrado a isenção que teve o  
Presidente do Conselho que, em nenhum momento visitou a Comissão ou tentou orientar  
ou interferir, só após o parecer entregue, quando tinha que tratar da reunião. Com a  
palavra o Presidente da Mesa diz que será exibido o vídeo. Após a apresentação do vídeo,  
convida o Conselheiro Nato Cid Motta Junior para apresentar sua sustentação oral por 10  
(dez) minutos. Com a palavra o Conselheiro Nato Cid Motta Junior, agradece o trabalho da  
185 Comissão que teve seriedade nos trabalhos. Diz ter pedido o acesso ao áudio do depoente  
Augusto, pois não conseguiu identificar em seu depoimento, onde diz sobre árduas  
palavras proferidas contra o associado Rodrigo Luiz Alves Carvalho e gostaria de saber que  
árduas palavras eram essas. Após, continua sua defesa dizendo que não estava embriagado  
e que o Conselheiro Dirceu Mendonça não teve ombridade de falar em seu depoimento e  
190 falar a verdade. Diz que estava sendo acusado de ter pago horas extras ao ex-funcionário  
Manoel Francisco em cima de umas comissões que estavam em andamento na época.  
Porém seguia o que diz a CLT e cumpriu o que estava em vigor na lei. Expõe que nunca teve  
problema com o Sr Rodrigo Luiz, nem com ninguém dentro do Clube. Diz não ter agredido  
195 ele, pelo contrário, quem iniciou as agressões verbais, sendo revidadas por outras palavras.  
Afirma que não consegue entender o porquê a punição de 03 (três) meses para ele, apenas  
por proferir palavras árduas, como falada em depoimento do Sr Augusto. Termina sua  
defesa dizendo novamente que não concorda com a sua punição de 03 (três) meses.  
Explana sobre seu estado físico no dia, no qual estava operado com muletas, ser agredido



PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

200 covardemente com uma cadeirada. Encerra sua defesa agradecendo a todos. Com a  
palavra o Presidente da Mesa explica como procederá a partir de agora e, coloca em  
primeiro lugar a votação do mérito, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, agora  
será discutido a dosimetria. Com a palavra o Membro da Comissão Sr Elmo Rodrigues  
205 Jasbick faz uma breve explanação sobre como gerou a Comissão Disciplinar e, como foi  
conduzido todo o processo. Um ponto relevante trazer, é a respeito das câmeras que  
filmaram o ocorrido, pois se não fossem as filmagens e as testemunhas, não seria possível  
quantificar a gravidade da situação. Declara que todas as declarações se alinham, o motivo  
é o mesmo, ou seja, político e que ao andar da hora as coisas foram se afluando, onde se  
210 chegou as vias de fato. Aborda 02 (dois) pontos importantes, que foram os *modus operandi*  
dessa agressão, os quais foram utilizados com um objeto e seguidos de 02 (dois) socos. A  
Comissão, após analisar tudo, chegou à conclusão que uma pena não poderia ser igual a  
outra, visto que foram agressões de formas diferentes, com resultados diferentes. Chega-  
se ao consenso que o parecer seria razoável e sugestivo, o que não impede ao plenário  
discorde ou argumente. A comissão apenas transcreveu tudo o que foi passado pelas  
215 testemunhas em seus depoimentos. Pelo ponto de vista de defesa, informa que no  
Estatuto tem um artigo que trata de quando se abre a sindicância, fala sobre: dar ciência.  
Mas dar ciência de quê? Envio de carta AR pelo correio? Pegar o telefone e ligar para os  
envolvidos? Então, para não haver nenhum tipo de alegação ou cerceamento de defesa, a  
Comissão considerou como dar ciência, a partir do dia que o envolvido vier ao Clube,  
220 prestar os esclarecimentos e ter acesso a documentação. Sendo considerado os 15 (quinze)  
dias a partir dessa data de comparecimento e não da intimação. Foi disponibilizada a  
filmagem e tiveram 15 (quinze) dias para apresentarem suas defesas. O Conselheiro Nato  
Cid Motta Junior apresentou sua contestação, porém o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves  
Carvalho não apresentou. Por deliberação, a Comissão Disciplinar deu mais 10 (dez) dias  
úteis, para alegações finais dos envolvidos, entendendo ser importante que fossem vistos  
225 os depoimentos das testemunhas. Ressalta que fez uma certificação com todas as datas  
que foram apresentadas as defesas, sendo que alguns não observaram o que está escrito  
no Estatuto, ou seja, dar ciência. Reforça que em momento algum foi cerceado o direito de  
defesa de nenhum dos envolvidos. Que fique registrado que todos os prazos foram  
respeitados das duas partes, tendo direito a ver as filmagens e acesso a todos os  
230 documentos e, mesmo assim, houve uma arguição de falsidade ideológica, onde foi dito  
que um dos membros não estava presente para assinar, porém um dos membros viajou no  
dia 20/03/23 e o parecer foi assinado no dia 17/03/23. O relatório traz todas as falas e  
transcrições, não contendo a impugnação do Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho que  
235 consta o cerceamento de defesa e a alegação que foi falsificada uma assinatura de um dos  
membros. Com a palavra o Conselheiro Marcelo Quintes França elogia a Comissão e diz  
que esteve no Clube vendo todo o processo o qual foi bem executado. Sobre a dosimetria,  
ressalta que não admite qualquer agressão que seja e, ao ver as filmagens, nota que houve  
sim oportunidades de sair do local e não chegar as vias de fato. Sugere que haja a



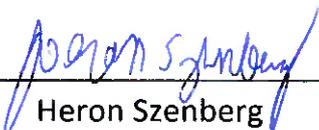
PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

240 majoração da pena para o Sr Rodrigo Luiz Alves Carvalho e diminua a pena para o  
Conselheiro Nato Cid Motta Junior. Sendo 12 (doze) meses de punição para o Conselheiro  
Rodrigo Luiz Alves Carvalho e 1 (um) mês para o Conselheiro Nato Cid Motta Junior. Com a  
palavra o Conselheiro Jairo Reis elogia a Comissão sendo totalmente imparcial. Explana  
sobre a repercussão desse ocorrido, que denigre a imagem do Praia Clube. Ressalta que o  
245 Conselheiro Nato Cid Motta Junior após a agressão ficou com uma deformidade  
permanente e que isso deve ser levado em conta. Declara que a postura do Conselheiro  
Rodrigo Luiz Alves Carvalho diante do plenário e da Comissão, mostra que é capaz de  
agredir alguém. Sugere que seja 12 (doze) meses de punição para o Conselheiro Rodrigo  
Luiz Alves Carvalho e 1 (um) mês para o Conselheiro Nato Cid Motta Junior. Com a palavra  
250 o Conselheiro Alan Silveira da Silva elogia a Comissão e a Mesa, além de dar os parabéns  
ao ex-Presidente da Executiva que implementou as câmeras e faz um elogio ao ex-  
Presidente do Conselho Deliberativo que em sua gestão houve uma tentativa de  
reformulação o Estatuto. Devido a ser genro do Conselheiro Nato Cid Motta Junior irá se  
abster de mensurar a sua pena. Indaga ao plenário o que é razoável? Se uma cadeirada na  
255 cabeça de uma pessoa dá 06 (meses) de punição, será que um soco vale a pena? Será que  
o sócio vai ter como medir as ações dele aqui no Clube daqui por diante com base nesse  
julgamento que estamos fazendo? Ressalta que as câmeras não existem mais, caso ocorra  
uma nova situação parecida, ficaremos no disse me disse. Diz faltar entendimento jurídico  
para dizer que isso seria uma improbidade administrativa do atual Presidente do Clube.  
260 Explana que os primeiros 03 (meses) de punição de cada um equivalem a agressão verbal  
e a agressão física equivalem também a 03 (três) meses. Sugere de punição 12 (doze) meses  
para o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho e se abstém em mensurar a pena para o  
Conselheiro Nato Cid Motta Junior. Com a palavra o Conselheiro Geraldo Di Stasio diz  
agradecer a Comissão Disciplinar pela coragem, visto que isso é o que falta nesse Clube  
265 para que se cumpra o Estatuto e Regulamento Interno, porque este evento que aconteceu  
foi o ápice dentro do Praia Clube São Francisco. Novamente ressalta a coragem e postura  
da Comissão como conduziu todo o processo foi louvável. Faz uma ponderação sobre as  
penas, onde houve um erro do Conselheiro Nato Cid Motta Junior de ter fomentado a  
discursão, porém nada se justifica a ação do Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho de ter  
270 partido para agressão. Sugere que seja 12 (doze) meses de punição para o Conselheiro  
Rodrigo Luiz Alves Carvalho e 1 (um) mês para o Conselheiro Nato Cid Motta Junior. Com a  
palavra o Conselheiro Nato Paulo Henrique Cerchiarri elogia o trabalho da Comissão e  
sugere que seja 06 (seis) meses de punição para o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho  
e apenas advertência para o Conselheiro Nato Cid Motta Junior. Com a palavra o  
Conselheiro Roberto Rosse Blackmam faz elogios a Comissão e fala que temos que tomar  
275 cuidado com a decisão tomada hoje, porque certamente outras situações irão ocorrer,  
tomando como base a decisão de hoje. Sugere que seja 12 (doze) meses de punição para  
o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho e 03 (três) meses para o Conselheiro Nato Cid  
Motta Junior. Com a palavra o Conselheiro Nato Magno Vinicius Gonçalves elogia a



PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

280 Comissão e todo o trabalho realizado. Analisou todo o processo e verificou que todos os  
prazos foram respeitados. Ressalta que ver as imagens por vídeo não se compara a  
presenciar o ocorrido. Coloca também que poderia ter deixado passar essa situação, mas  
diz que deve ser dado um basta nessas situações. Expõe uma situação ocorrida com um  
285 sócio, o qual urinou na frente de um carro de outro sócio e só tomou como punição da  
Diretoria 01 (um) mês. Reforça o que já foi dito em plenário é que devemos urgentemente  
rever o Estatuto e hoje precisamos tomar uma decisão exemplar. Sugere a punição máxima  
para ambos. Com a palavra o Conselheiro Jairo Reis pede que seja recolocada às câmeras  
no Clube. Com a palavra o Conselheiro Nato Magno Vinicius Gonçalves diz que o contrato  
das câmeras não poderia ter sido desfeito, devido a ter sido aprovado em plenário a  
290 liberação de verba para tal fim. Com a palavra o Conselheiro Geraldo Di Stasio solicita que,  
através de ofício, o Presidente do Conselho Deliberativo, instaure uma Comissão que apure  
a imputação leviana que o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho fez contra a Comissão  
e seja lavrado um termo para que se faça uma denúncia crime em sede policial. Com a  
palavra o Conselheiro Ricardo Guimarães faz elogios ao trabalho da Comissão e concorda  
com o parecer. Diz que os 02 (dois) envolvidos erraram, porém são primários, ou seja,  
295 nunca cometeram outra ocorrência parecida mas, por outro lado, nós não queremos que  
se repita no Clube. Explana que a dosimetria do parecer foi bem-feita e justa e sugere que  
siga o parecer. Com a palavra o Presidente da Mesa explica que será feita por 02 (duas)  
cédulas individuais, as quais conterão as seguintes opções de punição: Rodrigo:12 (doze)  
300 meses ou 06 (seis) meses e, para o Cid: 03 (três) meses ou 01 (um) mês. Após, chama os  
Conselheiros Natos Jacy Lopes e Leandro Carvalho Pinto para auxiliarem na contagem dos  
votos. Inicia-se a votação sendo feita a chamada dos conselheiros pelo livro de presença.  
Concluída a apuração dos 26 (vinte e seis) votos, chega-se ao resultado: para o Conselheiro  
Rodrigo Luiz Alves Carvalho com 06 (seis) votos para 06 (seis) meses e 20 (vinte) votos para  
12 (doze) meses de punição. Para o Conselheiro Nato Cid Motta Junior com 11 (onze) votos  
305 para 01 (um) mês e 15 (quinze) votos para 03 (três) meses de punição. Concluindo a  
apuração, por maioria dos votos, o resultado é de 12 (doze) meses para o Conselheiro  
Rodrigo Luiz Carvalho e 03 (três) meses para o Conselheiro Nato Cid Motta Junior. Em  
seguida, não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o senhor Presidente da Mesa  
encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata que para todos os efeitos legais foi  
assinada pela 1º Secretário e pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

  
Heron Szenberg

1º Secretário do Conselho Deliberativo

  
Ari Bastos N. Marques

Ari Bastos Nepomuceno Marques  
Pres. do Conselho Deliberativo